**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | | | | | | | |
| Órgão: Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | | |
|  | Responsável pela Demanda**: JOSE LUIZ FIDELIS** | | |  | CPF 04747725\*\*\* | |  |
|  | E-mail: | [câmara@campoere.sc.leg.br](mailto:câmara@campoere.sc.leg.br) |  | Telefone: (49) 36551017 | |  |  |
| 1. **Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC.** 2. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. 3. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. 4. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. 5. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações.   O serviço deverá ser realizado in loco, na sede da Câmara de Vereadores, ou nos departamentos investigados na Prefeitura Municipal. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. | | | | | | | |
| 1. **Justificativa da necessidade da contratação:**     1. Considerando requerimento protocolado e deferido da Comissão Parlamentar de Inquérito que solicita e justifica a contratação de perícia para o andamento dos trabalhos da mesma.    2. Considerando que a Câmara de Vereadores deve exercer o poder de fiscalizador e que uma vez aprovada a abertura da Comissão Parlamentar deve-se dar condições de trabalho para que mesma possa emitir relatório final de forma coerente e em conformidade com ao parâmetros legais.    3. Expertise Especializada: A análise de licitações, contratos e documentos fiscais requer conhecimento especializado em diversas áreas, incluindo direito administrativo, contabilidade pública, e procedimentos de licitação. Contratar um perito técnico com experiência nesses campos pode garantir uma investigação precisa e completa.    4. Complexidade dos Documentos: Os documentos envolvidos em processos de licitação e contratos públicos podem ser complexos e técnicos. Um perito técnico pode ajudar a interpretar esses documentos, identificar irregularidades e explicar questões técnicas de forma compreensível para os membros da CPI e para o público em geral.    5. Imparcialidade e Credibilidade: Ao contratar um perito técnico externo, a CPI pode garantir a imparcialidade e a credibilidade do processo de investigação. Isso é especialmente importante em casos sensíveis onde há potencial para conflitos de interesse ou suspeitas de corrupção.    6. Eficiência e Agilidade: A contratação via dispensa de licitação pode agilizar o processo de investigação, permitindo que a CPI tenha acesso rápido a especialistas qualificados. Isso é crucial para garantir que a CPI possa cumprir seu mandato dentro de prazos razoáveis e fornecer resultados eficazes.    7. Complexidade e Volume de Documentação: O volume de documentos a serem examinados em uma investigação desse tipo pode ser significativo, e a análise adequada desses documentos requer tempo e recursos especializados. Um perito técnico pode ajudar a lidar com essa carga de trabalho, garantindo que nenhum detalhe importante seja negligenciado.    8. Proteção Legal: A contratação de um perito técnico qualificado pode ajudar a proteger legalmente os resultados da investigação. Se os procedimentos forem contestados ou levados a tribunal, a presença de um especialista pode fortalecer a posição da CPI e garantir que suas conclusões sejam respaldadas por evidências sólidas.    9. Em resumo, a contratação de uma perícia técnica via dispensa de licitação para auxiliar uma Comissão Parlamentar de Inquérito é justificada pela necessidade de expertise especializada, imparcialidade, eficiência e proteção legal durante o processo de investigação de licitações, contratos, empenhos e notas fiscais de compras. | | | | | | | |
| **3. Grau de prioridade da compra: urgente** | | | | | | | |
| **4. Estimativa de valor:** R$ 24.200,00 **(vinte e quatro mil e duzentos reais)** | | | | | | | |
| **5. Prazo de entrega/ execução: 40 dias a partir da emissão da ordem de serviço.** | | | | | | | |
| **6. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Campo Erê-SC** | | | | | | | |
| **7. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: JOSÉ LUIZ FIDELIS** | | | | | | | |
| Campo Erê/SC, 20 de maio de 2024.  Responsável pela Formalização da Demanda JOSE LUIZ FIDELIS | | | | | | | |
| **OBSERVAÇÕES:** | | | | | | | |